



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 412, de 24 de Agosto de 1957.

Ementa: Abre um crédito suplementar na consignação 8994 b- (Eventuais), do orçamento vigente, no valor de Cr\$ 6.320,00, destinado ao pagamento de prejuízos no fornecimento de gados pela prefeitura.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica criado um crédito suplementar no valor de Cr\$ 6.320,00 na consignação 8994-b afim de fazer face as despesas com o prejuízo da venda de gados pela Prefeitura.

Art. 2º - As despesas decorrente com a presente lei correrão por conta das futuras arrecadações do corrente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação em edital.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 24 de Agosto de 1957.

Francisco Jeú de Andrade - Presidente
Leão Gomes Ferreira - 1º Secretário